



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023





PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE -2023

Prefeito Municipal: **Antonio Luis Szaykowsk**
Vice-Prefeito: **Wilson Daniel Barczak**
Secretário Municipal de Saúde: **Graziela Braun**
Presidente do Conselho de Saúde: **Roseli Iolanda Holik Presznhuk**

“Uma equipe unida é a base para atingir o sucesso, ter as melhores ideias e conquistar os objetivos.”

MARIANNA MORENO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Bruno Alvir Siepko
Karin Cristina Knopf

INTRODUÇÃO

O Governo Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta a Programação Anual de Saúde – PAS 2023, em cumprimento à legislação vigente do SUS, a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é um importante instrumento do Sistema de Planejamento do SUS, tem como propósito determinar o conjunto de ações que permitam concretizar os objetivos definidos no Plano de Saúde, assim sendo, descreve o detalhamento das ações e metas a serem executadas no período específico.

Esse instrumento foi elaborado conforme Portaria 3.332 de 28/12/06 que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos de planejamento do SUS. Serão demonstradas as Ações Programadas para 2023 da Secretaria Municipal de Saúde por Diretrizes, Objetivos, Indicadores e Estabelecimento de Ações e Metas anuais e setores responsáveis necessários ao cumprimento da programação.

Assim, este documento visa demonstrar as ações programadas desta Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2023 com suas respectivas metas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

QUADROS DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

DIRETRIZES	OBJETIVOS
DIRETRIZ Nº 1 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	OBJETIVO Nº 1.1 - Restrução da Rede de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade.
DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE	<p>OBJETIVO Nº 2.1 - Promover a Linha de Cuidado em Saúde Mental na Rede de Atenção à Saúde.</p> <p>OBJETIVO Nº 2.2 - Incentivar o combate à violência interpessoal e autoprovocada.</p> <p>OBJETIVO Nº 2.3 - Reorganizar Atenção à Saúde Bucal, visando cuidado integrado em rede, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde.</p> <p>OBJETIVO Nº 2.4 - Promover e garantir as Linhas de Cuidado em Saúde do Idoso, Hipertenso, Diabético, Gestante e Crianças na Rede de Atenção à Saúde.</p> <p>OBJETIVO Nº 2.5 - Garantir e qualificar serviços e programas da Atenção Primária.</p> <p>OBJETIVO Nº 2.6 - Manter e qualificar os serviços de média complexidade e rede de urgência e emergência.</p> <p>OBJETIVO Nº 2.7 - Manter e qualificar aquisições de medicamentos na farmácia municipal.</p>

DIRETRIZES	OBJETIVOS
<p>DIRETRIZ Nº 3 - QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</p>	<p>OBJETIVO Nº 3.1 - Organizar e readequar as Ações de Controle Sanitário.</p> <p>OBJETIVO Nº 3.2 - Aprimorar e fortalecer a Vigilância em Saúde de forma integrada, na prevenção, promoção e educação em saúde.</p> <p>OBJETIVO Nº 3.3 - Identificar e monitorar, com base na análise de situação de saúde e na avaliação de risco, os determinantes e condicionamentos de doenças e agravos.</p>
<p>DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO E DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE</p>	<p>OBJETIVO Nº 4.1 - Manter, fortalecer e qualificar a Rede de Saúde do Município.</p>
<p>DIRETRIZ Nº 5 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL SUS</p>	<p>OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer mecanismos de Controle Social.</p> <p>OBJETIVO Nº 5.2 - Ampliar e qualificar a participação da sociedade na construção da política de saúde.</p>

DIRETRIZ Nº 1 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 1.1 - Reestruturação da Rede de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade

Descrição Metas 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Subfunção
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
1.1.1 - Adquirir veículos para os serviços de saúde dos municípios TFD.	Número de veículos adquiridos	-	-	-	04	12	Nº Absoluto	122, 301
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de processo licitatório para aquisição de veículo para pacientes da Atenção Básica. - Realizar a previsão orçamentário em 2023, de utilização de recurso próprio para aquisição de veículo. - Requerer através de emenda parlamentar incentivo financeiro para aquisição de veículo. - Garantir a contrapartida municipal caso necessário. 								
1.1.2 - Construir, reformar e ampliar as estruturas da SMS: Centro Saúde, Centro de Saúde Mulher, Centro Odontológico, UBS Linha Vitória e Hospital Municipal Santa Terezinha.	Número de estabelecimento construído, reformado e/ou ampliado.	-	-	-	04	09	Nº Absoluto	301
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar projeto arquitetônico para construções, ampliações ou reformas dos estabelecimentos de saúde; - Realizar previsão orçamentaria de recursos financeiros e requerer incentivo financeiro através de emenda parlamentar. - Aprovação dos projetos arquitetônicos na VISA. - Realizar licitação para execução da obra. 								

- Garantir a contrapartida municipal caso necessário.
- Realizar acompanhamento e monitoramento da obra através de profissional designado.

DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 2.1 - Promover a Linha de Cuidado em Saúde Mental na Rede de Atenção à Saúde

Descrição Metas 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Subfunção
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
2.1.1 - Realizar matriciamento da atenção especializada (ESMAESM) para equipes APS.	Número de ações de matriciamento realizadas no período avaliado	-	-	-	06	55	Nº Absoluto	301, 122
Ações: <ul style="list-style-type: none"> - Concluir tramites de credenciamento da equipe multiprofissional de atenção especializada em saúde mental (ament), junto ao Ministério da Saúde. - Locação do espaço físico para o desenvolvimento das atividades. 								
2.1.2 - Ampliar em 5% a identificação e cadastro das pessoas com deficiência (física, intelectual, visual, auditiva);	Número de cadastros de pessoas com deficiência (física, intelectual, visual, auditiva)	258	2022	-	272	1116	Nº Absoluto	301
Ações:								

- Realizar capacitação para os profissionais envolvidos.
- Realização de cadastros das famílias pelos ACS, com a identificação das pessoas com deficiência;
- Manter atualizados os cadastros das famílias;
- Orientar e capacitar os ACS quanto ao preenchimento dos cadastros das famílias;
- Treinamento da equipe pelo menos uma vez por ano;
- Manter o fluxo de encaminhamento para atenção especializada conforme pactuações vigentes;

OBJETIVO Nº 2.2 - Incentivar o combate à violência interpessoal e autoprovocada

Descrição Metas 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Subfunção
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
2.2.1 - Monitorar a implantação do Protocolo Municipal de Enfrentamento às Violências.	Ampliar o número de notificação de violência interpessoal e autoprovocada em relação ao ano base 2022.	-	2022	-	18	72	Nº Absoluto	301

Ações:

- Participar do Comitê Municipal de Enfrentamento as Municipal de Enfrentamento as Violências;
- Elaborar calendário de reuniões junto com o Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências, com frequência mensal;
- Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências: monitorar a implantação do protocolo municipal, avaliando os fluxos de atendimento as vítimas de violência; elaborar cronograma de capacitações nos municípios, monitorar o número de notificações do SINAN (serviços que estão realizando);
- Capacitar os profissionais no atendimento as vítimas de violência: acolhimento e atendimento;
- Monitorar se as demandas de encaminhamento de vítimas de violência por outros setores estão desenvolvidas (psicoterapia, exames pós violência sexual, medicamentos profiláticos da violência sexual, pedido de aborto pós violência sexual, bem como demais atendimento que podem ser solicitados;

OBJETIVO Nº 2.3 - Reorganizar Atenção à Saúde Bucal, visando cuidado integrado em rede, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde

Descrição Metas 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Subfunção
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
2.3.1 - Manter credenciamento para Laboratório Regional de Prótese Dentaria (LRPD).	Número de Laboratório de Prótese Dentaria em funcionamento.	-	-	-	01	04	Nº Absoluto	301
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter os serviços odontológicos na Atenção Primária à Saúde com serviços de prótese; - Monitorar os indicadores dos serviços de saúde priorizados; - Manter o credenciamento do LRPD seguindo as orientações definidas na Nota Técnica da Coordenação Geral de Saúde Bucal – Ministério da Saúde. 								
2.3.2 - Promover a ampliação da Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na atenção básica.	Percentual da cobertura em saúde bucal estimada na APS.	-	-	-	20%	30%	Percentual	301
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar levantamento quanto ao número de profissionais necessários para proporcionar a ampliação necessária; - Contratar profissionais necessários para formar e ampliar as equipes de ESF; 								

- Solicitar credenciamento junto ao MS através do e-gestor;
- Realizar previsão orçamentária e prever no plano de cargos e salários os profissionais a serem contratados;
- Ampliar e estruturar as salas de atendimento de saúde bucal com novos equipamentos e adequações necessárias nas salas de atendimento.
- Ampliar o atendimento das equipes de saúde bucal nas UBS possuem ESF;

OBJETIVO Nº 2.4 - Promover e garantir as Linhas de Cuidado em Saúde do Idoso, Hipertenso, Diabético, Gestante e Crianças na Rede de Atenção à Saúde

Descrição Metas 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Subfunção
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
2.4.1 - Implantar a linha de cuidado do idosos na Atenção Primária à Saúde.	Proporção de pacientes da linha de cuidado do idoso, estratificados e inseridos na agenda de atendimentos da APS	-	-	-	30%	60%	Percentual	301

Ações:

- Solicitar todos os exames/consultas necessários para realização das estratificações;
- Realizar avaliação multidimensional de todos os idosos segundo ESF;
- Inserir na agenda de atendimentos das UBS;
- Monitorar os idosos quanto a realização das consultas segunda estratificação juntamente com os ACS através de planilhas.
- Monitorar através do e-gestor o número de avaliações multidimensionais do idoso realizadas através do referido sigtap para este procedimento, minimamente de forma quadrimestral;
- Vincular a renovação das receitas de medicamentos crônico com a periodicidade das consultas de acompanhamento, devendo haver bloqueio no fornecimento de medicamento fora do prazo;

2.4.2 - Implantar a linha de cuidado do hipertenso na Atenção Primária à Saúde.	Proporção de pacientes da linha de cuidado do hipertenso, estratificados e inseridos na agenda de atendimentos da APS	-	-	-	30%	60%	Percentual	301
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar estratificação de risco de todos os hipertensos segundo a Linha Guia; - Inserir na agenda de atendimentos das UBS conforme preconizado pela linha de cuidado relacionado ao extrato de risco; - Solicitar/programar todos os exames/consultas necessários para realização das estratificações e para acompanhamento desses pacientes; - Monitorar os pacientes quanto a realização periódica das consultas segundo recomendação da linha de cuidado conforme estratificação – ACS, através planilha - Monitorar os hipertensos com relação ao absenteísmo nas consultas programadas fazendo busca ativa quando necessário. – ACS, através planilha - Vincular a renovação das receitas de medicamentos crônico com a periodicidade das consultas de acompanhamento, devendo haver bloqueio no fornecimento de medicamento fora do prazo; - Realizar atividades de educação em saúde e ações de prevenção em saúde voltadas ao cuidado do Hipertenso. - Compartilhar o cuidado do paciente com equipe multiprofissional da APS ou Consórcio conforme estratificação e indicação da linha de cuidado. 								
2.4.3 - Implantar a linha de cuidado do diabético na Atenção Primária à Saúde.	Proporção de pacientes da linha de cuidado do diabético, estratificados e inseridos na agenda de atendimentos da APS	-	-	-	30%	60%	Percentual	301
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar estratificação de risco de todos os diabéticos segundo a Linha Guia; - Inserir na agenda de atendimentos das UBS conforme preconizado pela linha de cuidado relacionado ao extrato de risco; - Solicitar/programar todos os exames/consultas necessários para realização das estratificações e para acompanhamento desses pacientes; - Monitorar os diabéticos com relação ao absenteísmo nas consultas programadas fazendo busca ativa quando necessário. – ACS, através planilha - Monitorar os pacientes quanto a realização periódica das consultas segundo recomendação da linha de cuidado conforme estratificação – ACS, através planilha. - Vincular a renovação das receitas de medicamentos de uso contínuo com a periodicidade das consultas de acompanhamento, devendo haver bloqueio no fornecimento de medicamento fora do prazo; - Incentivar a realização de avaliação do pé diabético na APS e monitorar através do e-gestor o número de avaliações realizadas através do referido sigtap para este procedimento, minimamente de forma quadrimestral; - Realizar atividades de educação em saúde e ações de prevenção em saúde voltadas ao cuidado do Diabético. - Compartilhar o cuidado do paciente com equipe multiprofissional da APS ou Consórcio conforme estratificação e indicação da linha de cuidado. 								

2.4.4 - Implantar a linha de cuidado da saúde mental na Atenção Primária à Saúde.	Proporção de pacientes da linha de cuidado da saúde mental, estratificados e inseridos na agenda de atendimentos da APS	-	-	-	30%	60%	Percentual	301
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificação das pessoas com transtorno mental, através dos cadastros das famílias e/ou de pacientes que retiram psicotrópicos nas farmácias básicas; - Realizar estratificação de risco; - Inserir na agenda de atendimentos das UBS; - Monitorar os pacientes quanto a realização das consultas segunda estratificação – ACS, através planilha. - Compartilhar o atendimento dos usuários de médio e lato risco com a equipe multiprofissional de atenção especializada em saúde mental e/ou CAPS; 								
2.4.5 - Ampliar o percentual de exames de citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos (Previne Brasil).	Proporção exames Citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos no período avaliado	-	-	-	40%	40%	Percentual	301
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar monitoramento e busca ativa das mulheres na faixa etária preconizada através dos agentes comunitários de saúde e unidades de saúde; - Realizar monitoramento quadrimestral do relatório de mulheres na faixa etária preconizada, que realizaram exame citopatológicos de colo de útero pelo coordenador da unidade de saúde através do e-gestor; - Ampliar, diante da necessidade, a agenda de atendimentos e horários disponíveis nas unidades de saúde. - Promover a distribuição da realização dos exames de forma quadrimestral, com intuito de organizar os atendimentos e facilitar o alcance do indicador do Previne Brasil. - Contratação de médico ginecologista/obstetra, podendo atender ESF, UBS de forma descentralizada; 								
2.4.6 – Atingir a cobertura exames de mamografias de rastreamento em mulheres de 50 - 69 anos, na população residente.	Razão de exames de mamografia de realizados	-	-	-	0,40	0,40	Razão	301
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar atividades educativas nas Unidades Básicas de Saúde sobre o tema, durante o ano. - Realizar campanhas do outubro rosa, para sensibilizar quanto à importância e necessidade do rastreamento. 								

- Realizar monitoramento e busca ativa das mulheres na faixa etária preconizada através dos agentes comunitários de saúde e/ou unidade de saúde.
- Realizar monitoramento quadrimestral do relatório de mulheres na faixa etária preconizada, que realizaram exame de mamografia pelo coordenador da unidade de saúde e APS;
- Promover a distribuição da realização dos exames de forma quadrimestral, com intuito de organizar os atendimentos e facilitar o alcance do indicador do Previne Brasil.

OBJETIVO Nº 2.5 - Garantir e qualificar serviços e programas da Atenção Primaria

Descrição Metas 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Subfunção
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
2.5.1 – Manter a Cobertura Populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Cobertura populacional estimadas pelas equipes de Atenção Básica.	-	-	-	93%	93%	Percentual	301
Ações: <ul style="list-style-type: none"> - Ampliar as Equipes de Saúde da Família (ESF) solicitando credenciamento de novos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). - Realizar levantamento quanto ao número de profissionais necessários para proporcionar a ampliação necessária; - Realizar previsão orçamentária e prever no plano de cargos e salários os profissionais a serem contratados; - Suprimento de profissionais (PSS) através concurso público e/ou contratação; - Contratar profissionais necessários para formar e ampliar as equipes de ESF; - Solicitar credenciamento junto ao MS através do e-gestor; 								
2.5.2 - Ampliar/Manter a cobertura de Acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família.	Cobertura de Acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	-	-	-	80%	80%	Porcentual	301

Ações:

- Realizar o acompanhamento dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família, através de monitoramento nas UBS's, Acs's, e busca ativa; conforme vigência do programa;
- Manter profissional fixo para o gerenciamento do sistema de informação;
- Contratação de profissionais de saúde em áreas descobertas pela estratégia de saúde da família;
- Retomar as reuniões com as equipes responsáveis pelos três eixos de acompanhamento a família: Saúde, Educação e Assistência Social, com objetivo de alinhar as ações de acompanhamento e de garantia de direitos da criança e do adolescente.

2.5.3 - Desenvolver minimamente uma ação (13 ações) do Programa Saúde na Escola nas 14 escola pactuada.	Proporção de escolas pactuadas 14 no PSE com ações desenvolvidas	-	-	-	100%	100%	Porcentual	301
---	--	---	---	---	------	------	------------	-----

Ações:

- Renovar os representantes do Grupo de Trabalho Intersectoriais (GTIs);
- Realizar o monitoramento e a avaliação do Programa Saúde na Escola (PSE);
- Manter projetos de orientação aos cuidados de saúde, prevenção, alimentação saudável, acompanhamento com ESF.

OBJETIVO Nº 2.6 - Manter e qualificar os serviços de média complexidade e rede de urgência e emergência.

Descrição Metas 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Subfunção
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
2.6.1 – Manter em atividade o Serviço de Urgência e Emergência SAMU 192	Nº absoluto de serviços de urgência e Emergência SAMU em atividade anualmente.	-	-	-	01	04	Nº Absoluto	122, 302

Ações:

- Manter o contrato de programa/rateio junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Iguaçu.
- Transferir em tempo oportuno o recurso de habilitação/qualificação do Ministério da Saúde e Secretaria do Estado do Paraná ao CISVALI.
- Garantir o custeio e funcionamento das responsabilidades do município para manutenção das bases do SAMU no município.

OBJETIVO Nº 2.7 - Manter e qualificar aquisições de medicamentos na farmácia municipal.

Descrição Metas 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Subfunção
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
2.7.1 – Adquirir o elenco de medicamentos conforme REMUME/REREME	Proporção de medicamentos presentes REMUME/REREME adquiridos	-	-	-	70%	85%	Percentual	301

Ações:

- Realizar reuniões comissão de assistência farmacêutica regularmente, conforme calendário;
- Manter atualizada a REMUME conforme REREME;
- Realizar previsão orçamentária para aquisição dos medicamentos;
- Realizar processo licitatório para aquisição dos medicamentos.

DIRETRIZ Nº 3 - QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 3.1 - Organizar e readequar as Ações de Controle Sanitário.

Descrição Metas 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Plano	Unidade de Medida	Subfunção
----------------------	--	------------------------	------------	-------------------	-----------

		Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	(2022-2025)		
3.1.1 - Qualificar o registro das ações de controle sanitário no sistema estadual de informação em vigilância sanitária (SIEVISA)	Número de registros das inspeções sanitárias realizadas com status “concluído” no sistema SIEVISA.	-	-	-	08	32	Nº Absoluto	304
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter um planejamento em Vigilância Sanitária, com a previsão de recursos e das ações a serem desenvolvidas; - Contemplar as ações de Vigilância Sanitária nos instrumentos de gestão, como Plano Municipal de Saúde, e realizar o acompanhamento contínuo delas; - Realizar as ações de controle sanitário no território; - Manter o cadastro da Vigilância Sanitária e respectiva equipe atualizado; - Garantir a qualificação e capacitação das equipes para a realização das ações que lhe competem; - Apropriar-se dos instrumentos formais de execução do trabalho em Vigilância Sanitária, (Auto/Termos), e do Processo Administrativo Sanitário; - Registrar sistematicamente as ações de controle sanitário no SIEVISA ou Sistema Próprio de Vigilância Sanitária; - Realizar registros completos de ações/atividades com informações consistentes e fidedignas; - Participar das capacitações ofertadas em relação ao sistema e à qualificação das ações de Vigilância Sanitária; - Prover materiais e recursos necessários para a realização das atividades. 								
3.1.2 - Desenvolver ações de controle sanitário com foco no risco	Proporção de inspeções sanitárias realizadas em estabelecimento cadastrados no SIEVISA como alto risco.	-	-	-	100%	100%	Porcentagem	304
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apropriar-se das normativas vigentes que versam sobre o grau de risco sanitário das atividades; - Participar das capacitações e fóruns voltados à temática, e realizar espaços de discussão integrada com os demais órgãos no território; - Estimular e fomentar as equipes técnicas e de gestão em Visa, e garantir a participação nas capacitações e treinamentos relacionados; 								

- Efetuar o registro regular das informações no SIEVISA (sistema já integrado a Redesim);
- Manter atualizado o cadastro dos estabelecimentos do território;
- Para as atividades cabíveis, selecionar, no SIEVISA, o “Grupo Atividade” para o cadastro dos estabelecimentos;
- Desenvolver estratégias de monitoramento dos estabelecimentos licenciados de forma simplificada;
- Efetuar análise do território a fim de identificar a existência de estabelecimentos irregulares para adoção das medidas necessárias;
- Buscar ferramentas alternativas para identificação dos estabelecimentos, como o uso de rede social, notícias, sítios eletrônicos, denúncias recebidas, entre outros;
- Realizar busca ativa de notificação de produtos e/ou serviços no NOTIVISA, para identificar necessidade de priorização ou desenvolvimento de ações específicas;
- Manter a integração com a RedeSim;
- Realizar parceria com a Junta Comercial do Paraná, Sebrae e outros;
- Prover materiais e recursos necessários (material de consumo, computadores, acesso à internet, mobiliário, veículo, outros).

3.1.3 - Realizar Levantamento de Índice de Infestação	Número de levantamentos rápidos de índice de infestação realizados no período.	-	-	-	3	12	Nº Absoluto	301
---	--	---	---	---	---	----	-------------	-----

Ações:

- Manter o corpo técnico da vigilância ambiental municipal capacitado para a operacionalização do sistema de informação SISPNCD e Sistema LIRA a; para a leitura e identificação de larvas e para realizar a implantação e implementação das metodologias de monitoramento por armadilhas ovitrampas ou larvitrapas. Possuir agentes de endemias em número suficiente para as ações de campo conforme preconizado pelo PNCD. Possuir supervisão de trabalho de campo conforme preconizado pelo PNCD. Capacitar agentes de endemias e supervisores para Levantamento de Índice – LIA e Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti – LIRAA.
- Promover o trabalho integrado entre Agentes de Combate à Endemias (ACE) e os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nas ações de enfrentamento às arboviroses, considerando as atribuições e competência técnica de cada categoria profissional.
- Informar as equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) sobre o cenário entomológico e epidemiológico vigente, alertando sobre a necessidade da suspeição, diagnóstico oportuno, notificação e manejo precoce de casos, e comunicar os casos notificados para ciência, busca ativa e monitoramento pelas equipes.
- Fomentar o preenchimento adequado e qualificado da assistência prestada nos prontuários e sistemas de informação vigentes, para subsidiar as investigações epidemiológicas e o encerramento oportuno dos casos.

3.1.4 - Realizar análises em amostras de água para consumo	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo	-	-	-	80%	80%	Porcentagem	304
--	---	---	---	---	-----	-----	-------------	-----

humanos quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	humanos quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez							
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Ações:

- Manter capacitado técnico municipal para executar as atividades pertinentes ao Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua);
- Elaborar plano de amostragem da vigilância, conforme preconizado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, considerando todas as formas de abastecimento (Sistema de Abastecimento de Água, Solução Alternativa Coletiva e Solução Alternativa Individual);
- Dispor de equipamento medidor de turbidez e de cloro residual livre e realizar a manutenção e calibração destes conforme orientações do fabricante;
- Coletar e analisar mensalmente as amostras de água para consumo humano para os parâmetros que compõe o indicador único (coliformes totais, cloro residual livre e turbidez);
- Inserir mensalmente as informações das análises realizadas no Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua)

OBJETIVO Nº 3.2 - Aprimorar e fortalecer a Vigilância em Saúde de forma integrada, na prevenção, promoção e educação em saúde

Descrição Metas 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Subfunção
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
3.2.1 - Reduzir/manter o número de óbitos infantis.	Número de óbitos infantis no período	-	-	-	1	3	Nº Absoluto	304

Ações:

- Descentralizar o atendimento pediátrico em todas as unidades de saúde, com ampliação da carga horária do profissional pediatra;
- Realizar grupos de educação em saúde com as gestantes, através de elaboração de calendário anual e definição dos temas e profissionais que desenvolverão a atividade.
- Realizar puericultura segundo a linha de cuidado materno infantil, de forma descentralizada nas unidades de saúde.
- Realizar o pré-natal, garantindo o número mínimo de consultas de pré-natal.
- Garantir a oferta dos exames segundo linha de cuidado materno infantil.
- Estratificar oportunamente todas as gestantes e vincular ao MACC as gestantes de alto risco e risco intermediário.
- Realizar a gestão de caso de todas as gestantes estratificadas como alto risco e as de risco intermediário que se fizer necessário.
- Monitoramento e acompanhamento das gestantes e crianças pelos agentes comunitários de saúde.
- Realizar consultas puerperais com 10 e 40 dias de pós-parto;
- Realizar visita domiciliar até 5 dias de pós-parto para puérpera e RN;
- Realizar as vacinas conforme calendário determinado, com busca ativa.
- Realizar as análises dos óbitos infantis e fetal através do comitê de mortalidade e realizar as devolutivas das análises regionais a equipe do território onde ocorreu o óbito.
- Elaborar um cronograma de educação continuado para equipe da APS, com temas relacionados ao cuidado das gestantes e criança.

3.2.2 - Manter/reduzir o número de óbito maternos.	Número de óbitos maternos no período.	-	-	-	0%	0%	Porcentagem	304
--	---------------------------------------	---	---	---	----	----	-------------	-----

Ações:

- Descentralizar o atendimento pediátrico em todas as unidades de saúde, com ampliação da carga horária do profissional pediatra;
- Realizar grupos de educação em saúde com as gestantes, através de elaboração de calendário anual e definição dos temas e profissionais que desenvolverão a atividade.
- Realizar puericultura segundo a linha de cuidado materno infantil, de forma descentralizada nas unidades de saúde.
- Realizar o pré-natal, garantindo o número mínimo de consultas de pré-natal.
- Garantir a oferta dos exames segundo linha de cuidado materno infantil.
- Estratificar oportunamente todas as gestantes e vincular ao MACC as gestantes de alto risco e risco intermediário.
- Realizar a gestão de caso de todas as gestantes estratificadas como alto risco e as de risco intermediário que se fizer necessário.
- Monitoramento e acompanhamento das gestantes e crianças pelos agentes comunitários de saúde.
- Realizar consultas puerperais com 10 e 40 dias de pós-parto;

- Realizar visita domiciliar até 5 dias de pós-parto para puérpera e RN;
- Realizar as vacinas conforme calendário determinado, com busca ativa.
- Realizar as análises dos óbitos infantis e fetal através do comitê de mortalidade e realizar as devolutivas das análises regionais a equipe do território onde ocorreu o óbito.
- Elaborar um cronograma de educação continuado para equipe da APS, com temas relacionados ao cuidado das gestantes e criança.

3.2.3 - Promover fatores de proteção e realizar ações para prevenção e controle dos fatores de risco para as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT)

Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) por DCNT em determinado ano e local.

-

-

12

46

Número absoluto

301

Ações:

- Garantir o acesso dos usuários ao tratamento para cessação do tabagismo;
- Promover ambientes livres do tabaco nos municípios;
- Realizar ações intersetoriais para prevenção à iniciação do uso de produtos do tabaco por crianças, adolescentes e jovens;
- Intensificar ações de fiscalização nos pontos de venda de produtos do tabaco e bebidas alcoólicas em relação à venda a menores de 18 anos;
- Realizar a Vigilância Alimentar e Nutricional por meio do acompanhamento do estado nutricional e consumo alimentar da população adstrita;
- Implementar ações de promoção da alimentação adequada e saudável com base no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Manual da Alimentação Cardioprotetora;
- Implementar ações de promoção de práticas corporais e atividades físicas e redução do comportamento sedentário utilizando o Guia de Atividade Física para a População Brasileira;
- Garantir a atenção integral à pessoa com sobrepeso e obesidade, intercalando abordagens individuais e coletivas;
- Promover o ganho de peso adequado na gestação e o aleitamento materno;
- Engajar a comunidade na adoção de estilos de vida saudáveis;
- Realizar articulação intersetorial para ações nos ambientes, com vistas a aumentar o acesso a alimentos saudáveis e ofertar espaços promotores de atividade física;
- Ofertar Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, em especial as que possuem evidências científicas para prevenção e tratamento das DCNT;
- Incentivar o consumo de alimentos orgânicos ou agroecológicos e promover ações para redução da exposição da população aos agrotóxicos;
- Realizar ações educativas voltadas à prevenção e à redução do consumo abusivo de bebidas alcoólicas;
- Trabalhar de maneira intersetorial visando à integração de políticas públicas para o enfrentamento dos determinantes sociais da saúde, com setores da educação, do esporte, da cultura, da assistência social, da agricultura, do meio ambiente e outros.
- Garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento do câncer em tempo oportuno;

- Disponibilizar a Carteira de Saúde da Mulher e aprazar os exames de rastreamento do câncer de mama e do colo do útero;
- Realizar a busca ativa das mulheres nas faixas etárias preconizadas para os exames de rastreamento do câncer de mama e do colo do útero;
- Realizar a busca ativa de pessoas com fatores de risco para hipertensão e diabetes na comunidade (obesidade, antecedentes familiares, sintomas sugestivos da doença e de suas complicações etc.), tanto por meio de campanhas como pelo rastreamento;
- Realizar a aferição da pressão arterial em adultos com mais de 18 anos, ao menos uma vez ao ano.

3.2.4 - Ampliar e/ou manter o registo dos óbitos com causa básica definida.	Proporção de registo de óbitos com causa básica definida.	-	-	-	97%	97%	Porcentagem	305
---	---	---	---	---	-----	-----	-------------	-----

Ações:

- Realizar a investigação das DO com causas mal definidas;
- Capacitar os profissionais para investigação de causas de óbito mal definidas;
- Manter o SIM atualizado quanto as alterações das causas de óbitos;
- Realizar transmissão oportuna do banco de dados do SIM.

3.2.5 - Reduzir em 5% o número de casos de sífilis congênita em menores de 01 ano em relação ao ano anterior.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	-	-	00	00	Número absoluto	301 305
---	--	---	---	---	----	----	-----------------	------------

Ações:

- Monitorar a cobertura de pré-natal das gestantes diagnosticadas com sífilis;
- Monitorar o tratamento das gestantes diagnosticadas com sífilis para que no mínimo 90 % delas recebam o tratamento adequado;
- Atualizar e capacitar todos os profissionais de saúde, reforçando a importância do cuidado com a gestante para evitar a transmissão vertical da sífilis;
- Incentivar ações rotineiras de testagem;
- Monitorar e qualificar banco de dados do Sinan, incentivando a notificação dos casos em tempo oportuno.

3.2.6 - Reduzir os casos de AIDS em menores de 01 ano.	Número de casos novos de aids em menores de 1 anos	-	-	-	00	00	Número absoluto	301 305
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitorar a cobertura de pré-natal das gestantes diagnosticadas com HIV; - Monitorar a cobertura de Terapia antirretroviral (TARV) nas gestantes HIV positivas; - Monitorar o tratamento das gestantes diagnosticadas com HIV; - Atualizar e capacitar todos os profissionais de saúde, reforçando a importância do cuidado com a gestante para evitar a transmissão vertical do HIV; - Incentivar ações rotineiras de testagem; - Monitorar e qualificar banco de dados do Sinan, incentivando a notificação dos casos em tempo oportuno. 								
3.2.7 - Realizar o registro de movimentação dos insumos utilizados nas estratégias de vacinação.	Proporção de municípios que realizam movimentação no Sistema de Insumos Estratégicos.	-	-	-	100%	100%	Percentual	305
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar um planejamento das ações a serem utilizadas nas estratégias de vacinação; - Prever os insumos necessários para desenvolver as estratégias de vacinação; - Realizar o registro dos insumos previstos no Sistema de Insumos Estratégicos. 								
3.2.8 - Garantir a execução das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19)	Número de ações propostas executadas.	-	-	-	05	20	Número absoluto	305
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar um planejamento das ações a serem utilizadas nas estratégias de vacinação; - Prever os insumos necessários para desenvolver as estratégias de vacinação; - Realizar o registro dos insumos previstos no Sistema de Insumos Estratégicos. 								

3.2.9 - Reduzir (<10%) a porcentagem de casos novos de hanseníase com grau 2 de incapacidade física no diagnóstico.	Taxa de casos novos de hanseníase com incapacidade física grau 2 (GIF2) no diagnóstico e no ano vigente.	-	-	-	<10%	<10%	Porcentagem	305
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover atualizações e treinamentos sobre hanseníase para evitar condutas equivocadas e propiciar subsídios à adequada orientação dos indivíduos acometidos, familiares e população; - Realizar acolhimento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos de hanseníase dentro das rotinas existentes na rede e que a porta de entrada seja na atenção primária –unidades de saúde. - Realizar avaliação neurológica simplificada (ANS) de todos os casos suspeitos e contatos; - Realizar busca ativa de contatos, casos suspeitos e áreas de clusters de hanseníase; Inspeccionar toda a pele do indivíduo, realizar a avaliação neurológica simplificada (ANS), e utilizar a investigação epidemiológica para detecção de casos; - Divulgar informações e orientações sobre a hanseníase para profissionais de saúde e população. - Acompanhar mensalmente todos os casos durante o tratamento e avaliar pelo menos uma vez ao ano posteriormente; - Avaliar todos os contatos no diagnóstico do caso e uma vez ao ano durante pelo menos 5 anos; - Realizar acompanhamento mensal dos casos para avaliação clínica e fornecimento dados e supervisionada; - Realizar avaliação neurológica simplificada (ANS) e inspeção da pele na 1ª,3ª,6ª,9ª,12ª doses mensais do medicamento e sempre que houver queixas; - Acompanhar rigorosamente todos os casos em menores de 15anos; - Realizar avaliação neurológica simplificada (ANS) após a alta ao menos uma vez por ano, por no mínimo 5 anos, em todos os casos diagnosticados e contatos, registrando no prontuário e fichas correspondentes; - Orientar e incentivar o autocuidado do indivíduo; - Manter SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) atualizado e correto: inconsistências, duplicidades, campos em branco; - Avaliar pelo menos 90% dos contatos do ano vigente; - Avaliar pelo menos 90% dos contatos e casos dos 5 anos anteriores e registrar em prontuário e ficha correspondente; - Curar pelo menos 90% dos casos de hanseníase nos anos das coortes; - Avaliar o grau de incapacidade no diagnóstico de pelo menos 90% dos casos do ano vigente; - Avaliar o grau de incapacidade na cura de pelo menos 90% dos casos do ano vigente; 								
3.2.10 - Aumentar em 3% a cobertura do estado nutricional da população (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes) em relação ao ano de 2022.	Proporção de cobertura do estado nutricional da população (crianças, adolescentes, adultos, idosos	-	-	-	03%	09%	Porcentagem	304

	e gestantes) em relação ao ano de 2022.								
Ações: <ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar os profissionais da Atenção Primária à Saúde sobre a importância da avaliação do estado nutricional dos indivíduos de todas as fases da vida; - Capacitar os profissionais para a correta aferição dos dados de peso e estatura; - Orientar quanto à necessidade de registro dessas informações nos Sistemas de Informação vigentes; - Realizar monitoramento frequente da cobertura de registros do SISVAN; - Divulgar e discutir periodicamente com os profissionais da APS os resultados obtidos por meio da vigilância nutricional realizada; - Utilizar os dados de vigilância alimentar e nutricional para o planejamento de ações locais para a organização da atenção nutricional; 									
3.2.11 - Encerrar os casos de óbitos de SRAG hospitalizados em até 60 dias após a internação.	Proporção de casos de SRAG hospitalizados encerrados em até 60 dias após internação.	-	-	-	80%	80%	Número absoluto	305	
Ações: <ul style="list-style-type: none"> - Encerrar no sistema antes dos 60 dias 									
3.2.12 - Digitar os casos e óbitos por SRAG digitados em até 7 dias da internação.	Proporção de casos e óbitos por SRAG digitados em até 7 dias da internação.	-	-	-	80%	80%	Porcentagem	305	
Ações: <ul style="list-style-type: none"> - Descentralizar para os serviços de saúde a notificação e alimentação dos Sistemas de Informação Notifica COVID-19 e SIVEP-Gripe. - Realizar o monitoramento do encerramento e classificação dos casos; - Alimentar regularmente a base de dados, de acordo com as normativas vigentes, - Divulgar os dados locais, de forma a dar melhor visibilidade à dinâmica do seu quadro epidemiológico, em tempo oportuno, propiciando, quando necessária, a implementação de medidas de intervenção adequada. - Qualificar os dados continuamente (avaliação de completude, consistência, integridade e não duplicidades); - Monitorar a investigação, coleta oportuna de exames, digitação (em até 7 dias), 									

- Encerramento oportuno dos casos notificados e busca ativa.

OBJETIVO Nº 3.3 - Identificar e monitorar, com base na análise de situação de saúde e na avaliação de risco, os determinantes e condicionamentos de doenças e agravos

Descrição Metas 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Subfunção
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
3.3.1 – Notificar, acompanhar e monitorar os casos suspeitos e confirmados pela COVID-19.	Proporção de contatos de casos confirmados da COVID-19 monitorados e encerradas oportunamente	-	-	-	100%	100%	Porcentagem	301, 305
<p>Ações:</p> <p>- Monitorar os casos suspeitos e/ou confirmados de coronavírus em isolamento domiciliar diariamente.</p>								
3.3.2 - Avaliar contatos de hanseníase do ano vigente e dos casos de 5 anos anteriores.	Percentual de contatos de casos novos avaliados.	-	-	-	90%	90%	Porcentagem	305
<p>Ações:</p> <p>- Acompanhar mensalmente todos os casos durante o tratamento e avaliar pelo menos uma vez ao ano posteriormente;</p> <p>- Avaliar todos os contatos no diagnóstico do caso e uma vez ao ano durante pelo menos 5anos;</p> <p>- Realizar avaliação neurológica simplificada (ANS) após a alta ao menos uma vez por ano, por no mínimo 5 anos, em todos os casos diagnosticados e contatos, registrando no prontuário e fichas correspondentes;</p> <p>- Manter SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) atualizado e correto: inconsistências, duplicidades, campos em branco;</p>								

- Manter o boletim de acompanhamento do SINAN atualizado;
- Avaliar pelo menos 90% dos contatos do ano vigente;
- Avaliar pelo menos 90% dos contatos e casos dos 5 anos anteriores e registrar em prontuário e ficha correspondente;
- Avaliar o grau de incapacidade na cura de pelo menos 90% dos casos do ano vigente;

3.3.3 - Curar casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	-	90%	90%	Porcentagem	305
---	--	---	---	---	-----	-----	-------------	-----

Ações:

- Acompanhar mensalmente todos os casos durante o tratamento e avaliar pelo menos uma vez ao ano posteriormente;
- Encaminhar através da rede de atenção à pessoa com deficiência, todos casos que necessitem de órteses, próteses, cirurgias de prevenção e reabilitação;
- Realizar acompanhamento mensal dos casos para avaliação clínica e fornecimento dados e supervisionada;
- Realizar avaliação neurológica simplificada (ANS) e inspeção da pele na 1ª,3ª,6ª,9ª,12ª doses mensais do medicamento e sempre que houver queixas;
- Acompanhar rigorosamente todos os casos em menores de 15anos;
- Orientar e incentivar o autocuidado do indivíduo;
- Encaminhar à fisioterapia para avaliação, orientação e acompanhamento;
- Agendar avaliação odontológica, com prioridade, se apresentar complicações ou reações hansênicas (prevenção de complicações crônicas, hospitalizações e óbito);
- Agendar avaliação oftalmológica, com prioridade, se apresentar complicações ou reações hansênicas (prevenção de cegueira);
- Agendar atendimento psicológico para menores de 15 anos e jovens, e para adultos sempre que necessário;
- Encaminhar para fornecimento de órteses e próteses através de rede de atenção à pessoa com deficiência sempre que necessário;
- Agendar, através da central de regulação, procedimentos reabilitativos ortopédicos cirúrgicos, sempre que necessário, com prioridade e urgência quando se tratar de descompressão de nervo (prevenção de incapacidade permanente);
- Manter SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) atualizado e correto: inconsistências, duplicidades, campos em branco;
- Avaliar o grau de incapacidade no diagnóstico dos casos do ano vigente;
- Realizar coleta de material para o Monitoramento da Resistência Medicamentosa e encaminhar ao LACEN;
- Encaminhar para referência estadual em hanseníase (Serviço de Dermatologia Sanitária do Paraná ou outros estabelecidos), de acordo com a Portaria Ministerial 149/2016, todos os casos em menores de 15 anos, recidivas, neural primária, prolongamento de tratamento, intolerância medicamentosa, tratamento substitutivo, reações hansênicas graves ou crônicas, dúvidas;
- Manter acompanhamento de todos os casos encaminhados para atendimento especializado ou transferidos, até que a situação tenha sido resolvida/encerrada ou o acompanhamento do caso por outro município esteja garantido

3.3.4 - Investigar os acidentes de trabalho típicos que resultaram em óbito e amputação e investigar dos at com crianças e adolescentes (típicos e de trajeto).	Percentual de investigações dos casos notificados no SINAN de acidente de trabalho que resultaram em óbitos, amputações e com crianças e adolescentes (típicos e de trajeto)	-	-	-	100%	100%	Porcentagem	304
<p>Ações:</p> <p>Estabelecer fluxos de informação entre o serviço que atendeu o AT e a vigilância em saúde municipal para agilizar a investigação dos casos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitorar o banco de dados dos AT do SINAN rotineiramente e comunicar os casos para a vigilância em saúde municipal; - Investigar todos os casos, in loco, e preencher o roteiro de investigação no SIEVISA; - Promover discussões sobre os casos; - Para os municípios que possuem sistemas próprios, permanece o fluxo atual: o município preenche o roteiro de investigação, em via para a RS e a RS envia para o CEST. A informação pode ser extraída do sistema próprio e enviada de forma condensada à Regional de Saúde correspondente, em planilha Excel ou similar; - Verificar a qualidade da investigação e condutas adotadas pela vigilância 								
3.3.5 - Investigar os casos intoxicação exógena utilizando o Roteiro Complementar para investigação de Intoxicações Exógenas.	Percentual dos casos notificados de intoxicações exógenas investigados e encerrados no período de 180 dias.	-	-	-	80%	80%	Porcentagem	305
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacitar os profissionais quanto ao preenchimento da ficha de notificação de intoxicação exógena; - Realizar investigação oportuna do caso notificado encerrando em 180 dias; - Digitar e encerrar no SINAN os casos notificados e investigados; - Apresentar às equipes da APS e PA Municipal os dados epidemiológicos das intoxicações exógenas. 								

DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO E DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 4.1 - Manter, fortalecer e qualificar a Rede de Saúde do Município

Descrição Metas 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Subfunção
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
4.1.1 - Promover a realização de concurso público para suprimento de vagas para a saúde.	Número de Concursos Públicos realizados	-	-	-	-	01	Nº Absoluto	122
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Readequar o Plano de Cargos e Salários, para previsão de profissionais e quantitativos. - Aprovar no poder legislativo nova proposta de Plano de Cargos e Salários. - Realizar estudo de impacto financeiro referente ao índice prudencial. - Prever recurso financeiro para realização do concurso: previsão orçamentaria. - Realizar concurso público para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Motorista, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Gineco/Obstetra, Dentista Cirurgião, Auxiliar Administrativo, Técnico e Auxiliar em Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Psicóloga, Fisioterapeuta, Veterinário (VISA), Agentes Comunitários de Endemias, Farmacêutico, Fonoaudióloga, Nutricionista. 								
4.1.2 - Elaborar cronograma de capacitação e reunião continuada para todos os setores.	Proporção de ações previstas no cronograma de educação permanente executadas.	-	-	-	01	04	Nº Absoluto	122, 301
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar programa de capacitação em saúde para os profissionais de todos os serviços da RAS, considerando as necessidades e dificuldades observadas; - Seguir efetivamente o cronograma de capacitações proposto pelo programa de capacitação em saúde. 								
4.1.3 - Promover capacitação em saúde do trabalhador para os profissionais da atenção e vigilância em saúde.	Número de profissionais capacitados no município.	-	-	-	03	12	Nº Absoluto	122, 301

Ações:

- Elaborar programa de capacitação em saúde para os profissionais de todos os serviços da RAS, considerando as necessidades e dificuldades observadas;
- Seguir efetivamente o cronograma de capacitações proposto pelo programa de capacitação em saúde.

DIRETRIZ Nº 5 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL SUS

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer mecanismos de Controle Social

Descrição Metas 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Subfunção
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
5.1.1 - Realizar capacitações e/ou ações de educação continuada com os Conselheiros de Saúde.	Número Absoluto de treinamentos/capacitações realizadas para conselheiros.	-	-	-	01	04	Nº Absoluto	122

Ações:

- Realizar capacitação dos Conselheiros de Saúde Municipal com temas básicos: Papel do Conselho, suas obrigações etc.;
- Construção de cronograma de educação permanente, junto à SESA/PR e outros órgãos competentes.

OBJETIVO Nº 5.2 - Ampliar e qualificar a participação da sociedade na construção da política de saúde

Descrição Metas 2023	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Subfunção
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
5.2.1 - Manter ativo os canais de comunicação com a ouvidoria municipal.	Número de ouvidorias registradas.	-	-	-	20	<u>80</u>	Número absoluto	122
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter Caixas de Sugestões de Atendimento ao cidadão nas Unidades Básicas de Saúde, para depositar reclamações e avaliações de atendimento. - Manter Serviço Municipal de Ouvidoria. 								